



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E A EMPRESA RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA

**CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.\*\*\*\*\*, expedida pelo IFP/RJ, CPF \*\*\*.559.857-\*\*, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

**CONTRATADA:**

A empresa **RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.845/0001-76, sediado na Rua B Quadra M Lote 42, Parque Esplanada 1, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA** portador da Carteira de Identidade nº 210\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*.670.301-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.006397/2021-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2024 a 28/06/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 364.088,76 (trezentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

| ITEM | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | HORAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 1    | 339039/05           | Serviço de <b>gravação</b> com a sonorização completa do local, com a entrega da mídia com a gravação em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.                                                                                            | 748   | R\$ 50,74      | R\$ 37.953,52  |
| 2    | 339039/05           | Serviço de <b>transcrição</b> computadorizada, ou não, <i>in loco</i> , com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados na íntegra em editor de texto ambiente Windows em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.         | 748   | R\$ 141,02     | R\$ 105.482,96 |
| 3    | 339039/05           | Serviço de elaboração de <b>atas</b> de eventos/reuniões em português, reproduzindo de forma sucinta, clara e inequívoca os pontos essenciais das discussões de cada assunto tratado, registrando as intervenções dos participantes, bem como as decisões e os encaminhamentos dados | 748   | R\$ 120,68     | R\$ 90.268,64  |

|                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |                       |
|--------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------|
|                    |           | a cada assunto. As atas deverão ser encaminhadas em até 11 dias corridos a contar do dia seguinte à realização dos eventos/reuniões.                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |                       |
| 4                  | 339039/05 | Serviço de elaboração de <b>sumário executivo</b> de eventos/reuniões, contendo a síntese de cada assunto tratado/encaminhado/deliberado pelo Plenário do Colegiado, registrando, inclusive, a intervenção de cada Conselheiro e/ou participante. O sumário executivo deverá ser entregue em até 04 dias úteis a contar do primeiro dia útil após a realização dos eventos/reuniões. | 344 | R\$ 236,75 | R\$ 81.442,00         |
| 5                  | 339039/05 | Serviços de <b>degravação</b> com a entrega de documento contendo os textos das falas digitados na íntegra em editor de texto ambiente Windows. As degravações deverão ser entregues em até 11 dias corridos a contar do primeiro dia útil após a demanda.                                                                                                                           | 748 | R\$ 65,43  | R\$ 48.941,64         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            | <b>R\$ 364.088,76</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240101

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 233801

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 217J0001-04

Nota de Empenho: 2024NE000248 e 2024NE000192

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Representante legal da CONTRATANTE

**ANDERSON MACEDO DA ROCHA**  
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **anderson macedo da ROCHA (E), Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/05/2024, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11953483** e o código CRC **BE2A4944**.